

EMENDA Nº 106 (MODIFICATIVA) – CAF
(Do Deputado Cristiano Araújo e Outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 79/2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Modifica o **Uso INST2** (Institucional) para o **Uso CSII 3** (Comercial, Serviços, Institucional e Industrial) do lote situado na Av. Goiás s/n esquina com a DF 128 no "Anexo XVII – A – Mapa de Zoneamento de Usos da Região Administrativa de Planaltina – RA VI – UPT Norte":

JUSTIFICATIVA

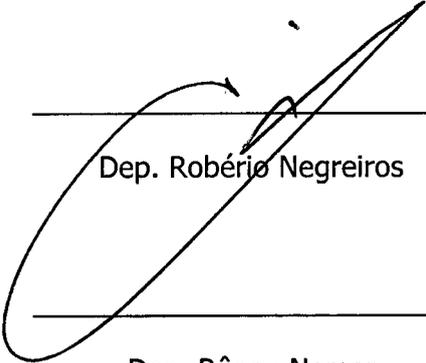
A emenda prevê a modificação do uso buscando a dinamização do uso na região, proporcionando desenvolvimento econômico e social, uma vez que o Uso Inst 2 permite apenas a utilização voltada em sua maioria para atividades relacionadas ao uso institucional.

Promovendo a alteração conseguiremos atender a demanda que a cidade tanto solicita de um novo conjunto comércio/serviços – possibilitando a adequação de uso da região com a infraestrutura já existente e também a descentralização dos comércios e serviços e oportunidades de emprego para as áreas mais distantes do Distrito Federal. Muitos deslocamentos casa-trabalho podem ser evitados ou encurtados.

Importante também ressaltar que as modificações somente serão possíveis com a elaboração de estudos urbanísticos e relatórios de impacto de trânsito, a serem executados pelo responsável do lote. As modificações deverão ser ressarcidas por meio de instrumentos urbanísticos como a Outorga Onerosa da Alteração de Uso.



Dep. Liliane Roriz



Dep. Robério Negreiros

Dep. Olair Francisco

Dep. Rôney Nemer

Dep. Patrício

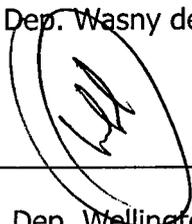


Dep. Washington Mesquita

Dep. Paulo Roriz

Dep. Wasny de Roure

Dep. Prof. Israel Batista



Dep. Wellington Luiz

Dep. Jânio

Dep. Pro